



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.427, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre o índice de atualização monetária para o exercício de 2013, dos tributos municipais, multas e preços públicos fixados na Lei Complementar nº. 057/2005 - Código Tributário do Município - e demais normas municipais”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 057, de 22 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município;

Considerando o disposto no seu art. 333 que, para efeitos do Código Tributário do Município e das demais normas municipais, elege como índice de atualização monetária dos tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Considerando que o índice oficial do IPCA divulgado pelo IBGE em 7 de dezembro de 2012, referente ao acumulado 12 meses (Dezembro/2011 a Novembro/2012), foi de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para o exercício de 2013, o índice de atualização monetária dos tributos municipais, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias fixados na Lei Complementar nº. 057, de 22 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município - e demais normas municipais.

Art. 2º O índice de que trata o art. 1º deste Decreto servirá à correção dos tributos municipais, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias a serem arrecadados no exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de dezembro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete